DECRETO Nº 1.455, DE 14 DE JULHO DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, na forma que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, bem como a Lei nº 1.640, de 11 de dezembro de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 2025019492;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde, para um mandato de quatro anos, conforme segue:

§ 1º Do Governo Municipal:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Lucilene Batista pena Silva, inscrita no CPF nº 463.762.671.-49;

b) Suplente: Izabela Cristina Nunes da Costa, inscrita no CPF nº 029.234.791-06;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Norma Abadia de Moura Oliveira, inscrita no CPF nº .440.262.181-04;

b) Suplente: Ana Cristina de Castro Elias, inscrita no CPF nº 032.635.521-98;

III – Representantes do Órgão de Saneamento:

a) Titular: Lays Amorim Silva, inscrita no CPF nº 027.534.751-64;

b) Suplente: Sinomar Silva Guimarães, inscrito no CPF nº 003.706.851-21;

§2º Dos prestadores de Serviços Públicos e Privados:

I - Representantes do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito estadual:

a) Titular: Mariane Oliveira Mendes, inscrita no CPF nº 701.965.221-29;

b) Suplente: João André Sales de Araújo, inscrito no CPF nº 718.118.773-20;

II - Representantes do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito federal:

a) Titular: Mirian Cordeiro Cardoso Inácio, inscrita no CPF nº 866.421.111-68;

b) Suplente: Erika Junqueira Rocha, inscrita no CPF nº 694.100.971-34;

III - Representantes dos Prestadores de Serviços Privados contratados pelo Sistema Único de Saúde - SUS:

a) Titular: Edson Luis Ribeiro Júnior, inscrito no CPF nº 022.737.081-30;

b) Suplente: Thiago Almeida Jacinto, inscrito no CPF nº 008.378.001-70;

§3º Dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS:

I – Representantes dos Profissionais da Área de Saúde Pública do Município:

a) Titular: Rhalsia Aparecida Fernandes de Paula, inscrita no CPF nº 009.184.701-02;

b) Suplente: Iracilda Ferreira da Costa, inscrita no CPF nº 030.437.836-46;

§ 4º Dos Usuários:

I – Representantes das Entidades ou Associações Comunitárias:

a) Titulares:

- Jhon Kleber Martins Ventura, inscrito no CPF nº 000.474.111-04;

- Ricardo Augusto Tavares, inscrito no CPF nº 361.154.871-53;

b) Suplentes:

- Fernando José de Melo, inscrito no CPF nº 478.785.251-53;

- Giones Luiz Kusmivezuk, inscrito no CPF nº 069.871.499-76;

II – Representantes dos Sindicatos:

a) Titulares:

- Maria José Souza e Paula, inscrita no CPF nº 027.197.811-26;

- João Donizete Neves Silva, inscrito no CPF nº 302.986.601-72;

b) Suplentes:

- Leidiane Rosa de Morais, inscrita no CPF nº 024.077.111-73;

- Uelson Narciso Dias, inscrito no CPF nº 509.316.871-87;

III – Representantes das Associações de Classe Profissionais:

a) Titulares:

- Agnaldo de Souza Lima, inscrito no CPF nº 523.267.722-53;

- Osnir dos Santos Lima, inscrito no CPF nº 374.286.628-18;

b) Suplentes:

- Daniela Marques Avelar, inscrita no CPF nº 967.663.361-53;

- Hugo Henrique Nunes, inscrito no CPF nº 966.353.805-59;

IV – Representantes das Associações de Portadores de Deficiência e Patologias:

a) Titular: Silvia Carla Pereira Borges, inscrita no CPF nº 373.053.001-72;

b) Suplente: Ana Lilian Passos Oliveira, inscrita no CPF nº 705.272.231-31;

§ 5º O Secretário Municipal de Saúde é membro nato do Conselho Municipal de Saúde, conforme determina o § 2º, do art. 4º, da Lei nº 1.640/1998.

Art. 2º Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde elegeu como Presidente EDSON LUIS RIBEIRO JÚNIOR, Vice-Presidente RICARDO AUGUSTO TAVARES e Secretária LUCILENE BATISTA PENA SILVA.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Saúde, mencionados no art. 1º, não receberão qualquer espécie de remuneração ou vantagem pecuniária pelo exercício da função.

Art. 4º Em caso de vacância da cadeira de conselheiro, assumirá o respectivo suplente.

Parágrafo único. Caso se esgotem os suplentes aptos a assumir o posto, o Chefe do Poder Executivo nomeará novos integrantes conforme a respectiva representatividade das funções vacantes.

Art. 5º Caberá a Secretaria do Conselho Municipal de Saúde, manter seus arquivos em perfeito estado de conservação e devidamente atualizados para consulta.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a dar todo o suporte para o funcionamento do Conselho descrito no *caput.*

Art. 6º Os casos omissos serão definidos na forma regimental e em Assembleia Geral dos Conselheiros.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2025.

Morrinhos, 14 de julho de 2025; 179º de Fundação e 142º de Emancipação.

Digitally signed by MAYCLLYN MAX CARREIRO RIBEIRO
Date: 2025.07.14 16:51:02 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

MAYCLLYN MAX CARREIRO RIBEIRO
=Prefeito=

Leonardo Frauzino Elias
Ester Barcelos da Silveira